



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.651, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15 - Urbanismo

122 - Administração Geral

1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

02.10.02.15.122.1202.2156 - Manut. Desp. com Veículos da Diretoria de Obras e Saneamento

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$12.400,00

Total R\$12.400,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.122.0511.1031 - Construção, Reforma e Conservação de Prédios Públicos

4.4.90.61.00 - F. 0624 - Aquisição de Imóveis..... R\$12.400,00

Total R\$12.400,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2007

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo

Projeto de Lei EM-114/2007

Publicada no Jornal Oficial nº 252, de 07/11/2007